PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

Diretoria Administrativa e Financeira
Gerência Executiva de Compras e Contratos
Núcleo de Compras – Unidade de Inteligência de Gestão de Fornecedores

Processo: PBS-PRC-2026/00161
Seleção de Fornecedores nº 042/2026
Registro CGE nº 26-00623-2
Compras.gov: 99042/2026

RELATÓRIO FINAL

I. DO OBJETO

Trata-se de procedimento cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE PAREDES EM PVC (CHAPA VINÍLICA) – POLICLÍNICA INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA – POINSP** para atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, obedecendo à legislação vigente e às demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

II. FASE PREPARATÓRIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAL

O certame foi conduzido pela Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, nomeada através da Portaria n° 06/2025 (fl. 337-346) e, em atendimento à designação da Coordenação de Compras, por meio do despacho nº PBS-DES-2026/21492.

Em ato contínuo, procedeu-se com a análise das documentações contidas na fase preparatória do certame e realizado o encaminhamento para a Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos (AEAJ), para análise do edital e elaboração de minuta, sendo acostado aos autos o Parecer n° 219/2026 (fls. 147-151), o qual opinou pela regularidade do edital.

III. DIVULGAÇÃO DO CERTAME E SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES

O Edital foi amplamente divulgado por meio do Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pela plataforma do Compras.gov, pelos sites Fundação PB SAÚDE, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) e Central de Compras da Paraíba (fls. 152-215).

Não houve pedidos de esclarecimento e impugnação ao Edital.

IV. DA SESSÃO PÚBLICA E NEGOCIAÇÕES

A 1ª sessão ocorreu, por meio da plataforma do Compras.gov, na data de 16 de abril de 2026, às 09h, com a participação de 04 (quatro) empresas, conforme relatório de declarações (fls. 472-473).

Conforme o registro da ata de sessão pública (fls. 474-483), as licitantes foram convocadas para negociação dos valores, a fim de se obter a melhor proposta, com base no art. 38, do Decreto 10.024/2019.

PBSPRC202600161V03

Assinado com senha por [PBS103489] [SENHA] LYANDRA SOUZA LIMA em 29/05/2026 - 08:22hs.
Documento Nº: 9886825.94561257-7202 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9886825.94561257-7202

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

Entretanto, as licitantes não alcançaram os valores estimados para a contratação do objeto do referido pregão eletrônico, restando **fracassada a sessão**. Em decorrência, os autos foram encaminhados a Direção Superior da PB Saúde para ciência e decisão acerca da realização de uma 2ª chamada, sendo autorizada a sua realização.

Dessa forma, os autos do processo foram encaminhados ao Núcleo de Compras e Pesquisa de Preços para proceder com a atualização dos documentos da pesquisa de preços (fls. 231-265).

Após o retorno dos autos à Unidade de Inteligência de Gestão em Fornecedores, a 2ª sessão foi agendada para o dia 20 de maio de 2026, às 09h, com a participação de 04 (quatro) empresas.

Conforme o registro da ata de sessão pública (fls. 488-495), as licitantes foram convocadas para negociação dos valores, a fim de se obter a melhor proposta, com base no art. 38, do Decreto 10.024/2019.

Inicialmente, a participante GRANTEC HOSPITALAR LTDA ofertou o valor de R$ 114.093,09 (cento e quatorze mil noventa e três reais e nove centavos). Questionada pela Agente de Contratação sobre a possibilidade de reduzir o valor ofertado, a empresa recusou a redução.

V. DO PARECER TÉCNICO

Após a realização da sessão pública, os autos foram encaminhados à área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, especificação do objeto e documentos técnicos da licitante (ficha técnica/catálogo/folder).

Em Parecer Técnico nº 011/2026 (fls. 362-365), o setor técnico concluiu pela aprovação da proposta apresentada pela empresa GRANTEC HOSPITALAR LTDA.

VI. DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

No que tange às documentações de habilitação a proponente atendeu aos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, conforme art. 38 do RICCS e foram devidamente inclusos aos autos, para fins de comprovação de atendimento a tal artigo.

Ademais, verificou-se a autenticidade de todas as certidões, bem como consultou-se a certidão consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU, certidão negativa correcional CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM que se encontram anexas às habilitações das mesmas, cadastro do Cafil/PB e Cadastro de Fornecedores Suspensos - Central de Compras, estando todas em conformidade (fls. 366-471).

Portanto, a empresa GRANTEC HOSPITALAR LTDA atendeu a todas as exigências editalícias, sendo devidamente habilitada para o certame.

VII. DA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO

Em relação ao valor estimado do processo, ainda na fase de pesquisa de preços, resultou-se o valor estimado total no importe de **R$ 192.028,53** (cento e noventa e dois mil, vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) e, após o pregão eletrônico, atingiu-se o somatório de **R$ 114.093,09** (cento e quatorze mil, noventa e três reais e nove centavos).

Imperioso destacar que, em comparativo quanto ao valor total da média saneada e o valor total da proposta final para os itens arrematados, resultou-se em uma economia de **77.935,03** (setenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e três centavos) configurando, portanto, a economicidade e a razão de justificativa de contratação pelo menor preço.

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante ao exposto, demonstrou-se que o processo seguiu regularmente seu trâmite assegurando-se, sempre, pela seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais

PBSPRC202600161V03

Assinado com senha por [PBS103489] [SENHA] LYANDRA SOUZA LIMA em 29/05/2026 - 08:22hs.
Documento Nº: 9886825.94561257-7202 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9886825.94561257-7202

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

vantajosa para a Administração Pública, pelo tratamento isonômico, pela justa competição e pela busca da melhor e mais completa solução das necessidades públicas da Fundação PB SAÚDE.

Ainda assim, comunicamos que até o presente momento, inexistem no processo quaisquer recursos administrativos pendentes de julgamento, pendências judiciais ou pendências perante aos órgãos de controle.

Segue, em anexo, a planilha demonstrativa dos valores dos itens adjudicados pela empresa vencedora do certame.

João Pessoa, 29 de maio de 2026.

Respeitosamente,

Lyandra Souza Lima
Matrícula nº 001186
Agente de Contratação

PBSPRC202600161V03

Assinado com senha por [PBS103489] [SENHA] LYANDRA SOUZA LIMA em 29/05/2026 - 08:22hs.
Documento Nº: 9886825.94561257-7202 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9886825.94561257-7202

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

TABELA DO RESUMO GERAL DO RESULTADO DOS ITENS

Quantidade total de itens	Quantidade total de itens arrematados	Quantidade de itens fracassados	Quantidade de itens deserto	Valor total estimado dos itens arrematados	Valor da proposta final das empresas arrematantes	Diferença entre valor da média e valor da proposta final
01	01	00	00	R$ 192.028,53	R$ 114.093,09	R$ 77.935,03

PBSPRC202600161V03

Assinado com senha por [PBS103489] [SENHA] LYANDRA SOUZA LIMA em 29/05/2026 - 08:22hs.
Documento Nº: 9886825.94561257-7202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9886825.94561257-7202

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
508
PBSAUDE

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

PROPOSTA DE PREÇO APÓS DISPUTA DE LANCES POR EMPRESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

Empresa: GRANTEC HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 47.357.569/0001-72
Quantidade de itens arrematados: 01
Valor total da empresa: R$ 114.093,09 (Cento e quatorze mil noventa e três reais e nove centavos)

DADOS DO TERMO DE REFERÊNCIA						DADOS DA EMPRESA ARREMATANTE			SITUAÇÃO DO ITEM	
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	Valor unitário	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL DA EMPRESA	VALOR TOTAL DA EMPRESA	NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO DO ITEM	ECONOMIA
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE PAREDES EM PVC (CHAPA VINÍLICA) Fornecimento e instalação de chapa vinílica em PVC, com espessura mínima de 1,0 mm, destinada à proteção e revestimento parcial das paredes internas da Policlínica Integrada da Segurança Pública – POINSP, abrangendo os seus três pavimentos (térreo, primeiro e segundo), a ser fornecida e instalada conforme especificações técnicas deste Termo de Referência. O revestimento deverá contemplar o desenvolvimento linear horizontal das paredes internas da Policlínica Integrada da Segurança Pública – POINSP, totalizando aproximadamente 696,27 (seiscentos e noventa e seis vírgula vinte e sete) metros lineares, considerando-se altura padrão de aplicação correspondente à altura integral da chapa vinílica especificada (1,20 m), a qual deverá ser instalada imediatamente acima do rodapé existente. Assim, a cota final superior do revestimento será variável conforme a altura do rodapé, devendo corresponder à soma da altura do rodapé com 1,20 m. Exemplificativamente, havendo rodapé com 10 cm de altura, a chapa deverá ser instalada de modo que sua extremidade superior atinja 1,30 m a partir do piso acabado. O revestimento destina-se à proteção das áreas sujeitas a impacto decorrente da circulação de pessoas, macas, cadeiras de rodas e carrinhos de apoio. Para fins de dimensionamento, o quantitativo estimado deverá considerar a multiplicação do desenvolvimento linear total (696,27 m) pela altura de 1,20 m, resultando em área aproximada de 835,524 m² de revestimento (696,27 m x 1,20 m). Deverá ser considerada reserva técnica de 20% sobre o quantitativo estimado, destinada a cobrir perdas decorrentes de cortes, recortes, ajustes, emendas, interferências com portas, esquadrias, instalações elétricas e hidráulicas, variações dimensionais das paredes, aproveitamento das dimensões comerciais das chapas, manuseio e execução do serviço de instalação. A contratação dar-se-á por preço global, abrangendo o fornecimento de todos os materiais, chapas vinílicas, perfis de acabamento, cantoneiras, adesivos, insumos, mão de obra e demais serviços	SERVIÇO	1	**R$ 192.028,53**	**R$ 192.028,53**	**R$ 114.093,09**	**R$ 114.093,09**	GRANTEC HOSPITALAR LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 77.935,44

PBSPRC202600161V03

Assinado com senha por [PBS103489] [SENHA] LYANDRA SOUZA LIMA em 29/05/2026 - 08:22hs.
Documento Nº: 9886825.94561257-7202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9886825.94561257-7202

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
509
PBSAUDE

	necessários à instalação completa do sistema de proteção de paredes descrito neste Termo de Referência, independentemente da quantidade final de chapas utilizadas ou das dimensões efetivamente aplicadas, não sendo admitida medição ou pagamento por unidade, metro linear ou metro quadrado. A chapa vinílica deverá apresentar as seguintes características técnicas mínimas: • Ser constituída em PVC (policloreto de vinila) rígido ou semi-rígido, próprio para aplicação vertical em ambientes hospitalares, com espessura mínima de 1,0 mm; • Superfície lisa, homogênea, não porosa e de fácil higienização, adequada a ambientes de saúde, permitindo limpeza frequente com produtos compatíveis com a rotina hospitalar; • Alta resistência mecânica a impactos, abrasão e desgaste, especialmente em áreas de circulação intensa e sujeitas ao contato com macas, cadeiras de rodas e equipamentos móveis; • Boa resistência química a produtos de limpeza e desinfecção de uso corrente em unidades assistenciais; • Estabilidade dimensional, adequada aderência ao substrato e desempenho satisfatório em aplicação vertical contínua; • Altura máxima comercial de 1,20 m, com largura conforme padrão do fabricante; • Cor: cinza claro, mantendo a harmonia visual com as demais superfícies da unidade, devendo a amostra ser previamente submetida à aprovação da fiscalização; • Acabamento fosco ou acetinado, uniforme, sem texturas pronunciadas ou padrões que comprometam a leitura visual e a assepsia do ambiente. O fornecimento deverá abranger as chapas vinílicas em dimensões comerciais padrão, bem como todos os perfis de acabamento (tipo “J” e/ou “H”), cantoneiras de proteção, adesivos de alta aderência, selantes e demais acessórios necessários à instalação completa e adequada do sistema de proteção, garantindo alinhamento, regularidade das superfícies, perfeito arremate superior, tratamento de emendas e proteção adequada de quinas e encontros. Não será admitido o fornecimento de painéis melamínicos, laminados decorativos de baixa pressão (LDP), chapas acrílicas ou quaisquer materiais que não sejam compostos em PVC próprio para proteção de paredes hospitalares, nem produtos com espessura inferior à especificada ou que não apresentem resistência compatível com a finalidade de proteção contra impacto. Para fins de melhor compreensão do escopo dos serviços, encontram-se anexas as plantas dos pavimentos térreo, primeiro e segundo da Policlínica Integrada da Segurança Pública – POINSP, servindo como documentos de referência para a execução integral do serviço. Eventuais divergências entre as plantas e as condições existentes no local poderão ser verificadas in loco pela CONTRATADA, não cabendo alegação de desconhecimento do ambiente para fins de execução dos serviços.									

PBSPRC202600161V03

Assinado com senha por [PBS103489] [SENHA] LYANDRA SOUZA LIMA em 29/05/2026 - 08:22hs.
Documento Nº: 9886825.94561257-7202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9886825.94561257-7202

PBdoc